

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 9.595 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.128,51 (doze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos),** autorizado pela Lei nº. 3.548 de 19 de abril de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.3.90.93.00.00.3814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.581,36

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.30.93.00.00.3950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.547,15

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3814 – Contrato de repasse 875819/2018 – Pavimentação de ruas – Paraná a Mato Grosso, no valor de R\$ 8.581,36 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R\$3.547,15 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

**Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal